

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS TUCUMÃ / PA

FUNAI

Administração Direta

OT 033/95

Tucumã, 28 de julho de 1995. Protocolada sob n.º 2521

livro n.º 002 Page 254
em 08 de 08 1995

AO: Ilmo. Sr.
Raimundo Gomes do Nascimento
Administrador Regional da FUNAI/ADR-Belem

PROTOCOLISTA

Prezado Senhor,

A CENTRAL UNICA DOS TRABALHADORES - CUT/PA e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tucumã denunciaram o grave conflito que está ocorrendo no município de São Felix do Xingú, Gleba São José, Fazenda São Francisco, uma área de aproximadamente 44 mil hectares de terra, onde o Incra assentou, em 1994, 240 famílias, como parte de um projeto que previa um total de 500 famílias. A referida área seria de propriedade do Sr. Wilson Torres, que "generosamente" teria doado para o INCRA, cerca de 22 mil hectares, para o assentamento de trabalhadores rurais sem terra, cadastrados pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tucumã.

Ocorre que os dirigentes do sindicato vieram a tomar conhecimento que a terra, na realidade, faz parte da reserva indígena APITEREWA, por tanto de jurisdição da União, sob a responsabilidade da FUNAI. É estranho que um órgão federal como o Incra possa alegar desconhecimento de que a terra faz parte de uma reserva indígena. Mas o certo é que, atualmente mais de 500 famílias estão abandonadas, desassistidas e ameaçadas de serem expulsas da área, em meio a má fé de dirigentes do Incra, de um lado, e de outro, dos grileiros de terra comandando um batalhão de pistoleiros que ocuparam o restante da área (cerca de 22 mil hectares) e ainda estão expulsando as famílias que foram assentadas pelo Incra, na parte "A" do loteamento.

Os grileiros Wilson Torres e Vanderlei Philips estão disputando a Fazenda São Francisco na bala, cada qual com seu bando organizado, o que já resultou na morte do lavrador Aldemir Antonio de Oliveira, 45 anos, baiano, pai de três filhos. O assassinato ocorreu no dia 05 de julho e foi ordenado pelo bando de Vanderlei Philips. O executor foi o pistoleiro Damião, que estava acompanhado dos pistoleiros conhecidos por Açai, Dedo-Mole, Luiz Pêsço, Walter e Tucano. Os matadores teriam confundido o lavrador Aldemir Oliveira com alguém ligado ao grupo de Wilson Torres, que está cercande a área em lotes de cem hectares e vendendo por R\$ 300,00 (trezentos reais) cada lote.

A área está infestada de pistoleiros sendo que os mais famosos e temidos são Geraldo José Ribeiro e Paulão Paraná, que atuam também como gateiros, em toda a região sul do Pará.

Na cidade de Tucumã existe um escritório imobiliário, pertencente ao Sr. Wilson Torres que faz a negociação dos lotes de terra dentro da área indígena APITEREWA, cujo loteamento foi feito em parte do lote "B" (destinado a novos assentamentos) e em áreas supostamente pertencente ao próprio Wilson Torres.

Not. de FU 22/8/95 (030895)

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
data 28 / 07 / 97
cod. PKD 00110

Não se pode descartar a possibilidade de confronto sangrento entre trabalhadores rurais e índios, pois sendo a terra indígena, seus legítimos donos deverão mais cedo ou mais tarde reivindicar pacificamente ou não, a posse de sua terra. Na tentativa de se evitar conflitos maiores, de garantir aos índios e aos trabalhadores rurais o direito constitucional a terra é que exigimos providências imediatas no sentido de resolver esta situação insustentável. Responsabilizamos o INCRA por todo e qualquer incidente que ocorrer com trabalhadores rurais assentados por aquele órgão de reforma agrária.

Diante da gravidade da situação, exigimos que a FUNAI, em operação conjunta com a POLICIA FEDERAL e o MINISTERIO PUBLICO, faça a reintegração da área ao patrimônio da União e ao mesmo tempo, assegure aos trabalhadores rurais sem terra, reconhecidos pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais de Tucumã, inclusive aqueles assentados pelo INCRA, uma nova área para assentamento, com a respectiva indenização das benfeitorias, em comum acordo com a liderança dos trabalhadores.

Na certeza de que podemos contar com providências urgentes e imediatas para que a terra indígena volte a quem de direito, para que se faça justiça aos trabalhadores rurais sem terra, para que os grileiros e pistoleiros sejam presos e ainda que o INCRA seja responsabilizado e os responsáveis devidamente punidos pelo assentamento irregular e criminoso. Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Girardo Del Canale
GIRARDO DELCANALE
PRESIDENTE DO STR
TUCUMA/PA

Neide Rocha Cunha Solimões
NEIDE ROCHA CUNHA SOLIMÕES
SEC. POLITICAS SOCIAIS
CUI/PA

Obs.: de acordo com
material desta data 7/1
o Sr. Presidente da FUNAI

Em 07.08.75

A DFU para propor
as providências que
o assunto exige

[Signature]
Raimundo Augusto de Fátima
Administrador - Des. 2044/75 08/2/75
Portaria N.º 224 - 27.89.75



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
— FUNAI —

MEMO Nº 152 /DFU/95

Belém, 10/08/95

Do: Chefe da DFU

Para: DAF/BSB

Prezada Senhora,

Encaminhamos para conhecimento de V. Sa, o Ofício Nº 035 de 28/07/95, procedente da CUT e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tucumã, onde denunciam a grave situação de conflito entre trabalhadores rurais e pistoleiros contratados por Wilson Torres e Wanderley Phillips. Vale registrar que esses conflitos que redundaram na morte do lavrador Valdemir Antonio de Oliveira, vem ocorrendo no interior da Terra Indígena APITEREWA em área onde o INCRA in corretamente procedeu o assentamento de 240 famílias. O documento apresenta ainda uma série de informações importantes que esclarecem e vinculam a invasão da Terra Indígena APITEREWA a exploração ilegal de madeira em terras indígenas, senão vejamos:

1 - O Sr. Wilson Torres, desde 1988 é que vem explorando MOGNO no interior da terra indígena, conforme consta em Relatório de Identificação e Delimitação da antropóloga TÂNIA CHAVES.

Quando em 1992 em operação conjunta FUNAI/IBAMA e Polícia Federal realizada no APITEREWA, mais uma vez aparece a figura de Wilson Torres, alegando ser proprietário de uma faixa de terra no interior da terra indígena.

Deparamo-nos agora com o mesmo Sr. comercializando lotes no interior da Terra Indígena.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

- FUNAI -

02

2 - O Sindicato dos Trabalhadores Rurais, vincula ainda o INCRA ao Sr. Wilson Torres na medida em que afirma que Wilson Torres teria doado para o INCRA uma faixa de terra no interior da área indígena de 22.000 hectares.

Cabe questionar ao INCRA, em que condições foram feitas essas doações na medida em que aquele órgão fundiário tinha perfeito conhecimento de que a terra indígena APITEREWA é patrimônio da União e encontra-se inclusive com Portaria do Ministério da Justiça para demarcar.

3 - O Sindicato também indica, de forma clara, a posição dos trabalhadores rurais sem terra, que reconhecem a área onde hoje estão como de posse dos índios Parakanã, pedem apenas com muita justiça que o INCRA, responsável pelo assentamento irregular, lhes garanta uma nova área para assentamento e indenizem suas benfeitorias.

Ante a denúncia apresentada e a gravidade do problema, temos a emitir as seguintes sugestões:

a - Que a FUNAI alocue, em caráter de urgência, os recursos necessários para uma operação FUNAI/POLÍCIA FEDERAL e IBAMA, com o objetivo principal de desativar o "Escritório Imobiliário" montado por Wilson Torres em Tucumã. Essa é a única forma de tentarmos conter o processo de invasão da Terra Indígena APITEREWA.

b - Que a FUNAI encaminhe a Presidência do INCRA uma cópia da denúncia feita pelo Sindicato, requerendo desse órgão, maiores esclarecimentos quanto a provável doação de 22.000 hectares de terra, promovida por Wilson Torres para o INCRA de Tucumã.

c - Que a FUNAI encaminhe a denúncia ao Procurador Regional da República em Brasília Dr. Osvaldo José Barbosa Silva, sugerindo uma ação, ou qualquer outra medida de ordem jurídica, contra o INCRA, ao nosso ver o maior responsável pelo acirramento do conflito fundiário existente no APITEREWA que já redundou na morte de um lavrador, e como bem colocou o Sindicato poderá redundar na morte de outros



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

- FUNAI -

03

trabalhadores rurais e de índios.

d - Ante o Lobby de parlamentares do Estado do Pará, montado no Congresso Nacional com o objetivo de rever o Decreto Nº 22, e considerando o fato de que o Ministro da Justiça, lamentavelmente tem-se deixado envolver pelo discurso de que no Estado do Pará as terras indígenas são as responsáveis pelos frequentes conflitos agrários, entendemos como oportuno encaminhar uma cópia da denúncia ao Dr. JOBIM, de forma a que ele tenha conhecimento de que, se existem conflitos na região esses devem-se aos poderosos interesses econômicos que envolvem as terras indígenas, em especial aquelas localizadas no Sul do Pará, devido a seu potencial madeireiro e mineral.

É importante registrar que os trabalhadores rurais ao contrário de tantos outros "brasileiros", reconhecem o direito dos povos indígenas as terras que tradicionalmente ocupam, deixando claro que os verdadeiros inimigos dos povos indígenas não estão no campo, ou se lá estão, apenas cuidam de enriquecer ilícitamente através da exploração dos recursos naturais nelas existentes.

Finalmente registramos que estamos repassando cópia da denúncia à Administração Regional de Altamira, solicitando daquela Unidade a elaboração de um Plano Operacional para olocação de recursos, visando dar início a operação programada.

Atenciosamente,

Rogina Célia Fernandes Silva
Chefe de DFU
Cartoria n.º 444/81 - 21/06/81



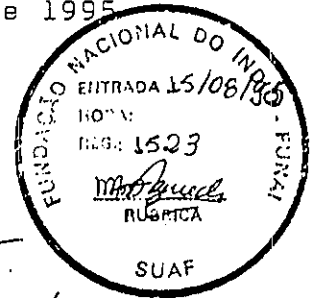
CÂMARA DOS DEPUTADOS

FUNAI/SAE Reg. 2400
Recebido 15/08/95
Ass. _____
ASSINATURA

OF 119/95

Brasília, 07 de agosto de 1995

Ilmo Sr.
DINARTE NOBRE DE MADEIRO
MD. Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI
SEPS Q. 702 BL. A. Ed. LEx - 3º andar
Brasília - DF



SAF.
para instruir o
assunto.
14.08.95

Prezado Senhor,

Sérgio Carneiro da Cunha Moscoso
Presidente em exercício

Através da Central Única dos Trabalhadores - CUT e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tucumã, meu gabinete vem recebendo denúncias sobre o grave conflito de terras no município de São Félix do Xingu, Gleba São José, Fazenda São Francisco. Nesta área, que corresponde a aproximadamente 44 mil hectares, o INCRA assentou, em 1994 240 famílias, como parte de um projeto que previa um total de 500 famílias.

O suposto "proprietário" dessa área seria o Sr. Vilson Torres que, "generosamente", doou ao INCRA 22 mil hectares para assentamento de trabalhadores rurais sem-terra, cadastrados pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tucumã.

Ocorre que, recentemente, os dirigentes do Sindicato tomaram conhecimento de que a área "doada" faz parte da RESERVA INDÍGENA APITEREWA, de jurisdição da União, sob a responsabilidade da FUNAI.

É no mínimo estranho e inconcebível que órgãos governamentais como o INCRA e FUNAI desconhecessem esse aspecto, assentando todas aquelas famílias que atualmente estão abandonadas e desassistidas.

Não bastasse essa desventura, assistem os assentados e comunidade, a uma luta sangrenta travada pelos grileiros Vilson Torres, Vanderley Felipe e Beni Santos, que além de procurarem da remanescente área de outros 22 mil hectares, ainda estão expulsando famílias já assentadas pelo INCRA, mancomunados com pistoleiros conhecidos por Damião, Açai, Dedo Mole, Luiz Pesão, Valter e Tucano.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Para resguardar mulheres e filhos das ameaças a que estão constantemente sujeitos, os trabalhadores já assentados concordam em ser remanejados para uma nova área de assentamento.

Diante da gravidade da situação, solicitamos que a FUNAI, em conjunto com a Polícia Federal, INCRA e Ministério Público façam a reintegração da área ao patrimônio da União, assegurando aos lavradores assentados pelo INCRA, uma nova área para moradia de comum acordo com a liderança dos trabalhadores.

Certo que Vossa Senhoria tomará as providências necessárias para restabelecer a justiça agurdada pelos moradores da aquela região, e no aguardo de um breve pronunciamento sobre o assunto, na oportunidade apresento minhas estimas e considerações.

PAULO ROCHA

Deputado Federal PT/PA

*Dr. Osvaldo,
em forma que estamos, através
da NDR de Belém, cobrimos a
polícia para avaliar as denúncias
suas.*

DAF. 17.8.95

João Maria Rodrico
Diretor de Assessoria Jurídica